

ATA DE 16/02/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º 4

A Os dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

--- O Sr. Vereador Carlos Faria assistiu à reunião por videoconferência.

--- A reunião foi declarada aberta pelo Presidente, pelas 10:00 horas.

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

--- O Sr. Vereador Carlos Faria colocou uma questão relativa ao exato ponto de situação, da execução da obra de Requalificação do Posto da GNR, em Vila Velha de Ródão.

--- O Sr. Presidente referiu já ter informado, anteriormente, numa reunião da Câmara Municipal, que têm surgido várias questões relativamente à aprovação do projeto, que a Câmara Municipal se disponibilizou a executar, mas que algumas entidades responsáveis têm vindo a dificultar a resolução da situação. Informou, ainda, que tinha tido uma reunião, em Lisboa, com as equipas envolvidas no projeto e com as equipas da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, que estão a apreciar o projeto, onde foram discutidas todas as questões até então levantadas e cujas respetivas soluções já foram remetidas. Acrescentou que se encontravam a aguardar uma resposta positiva, por parte daquela entidade, para se poder avançar com a assinatura do Protocolo com o Ministério da Administração Interna, para que a Câmara Municipal possa lançar a obra. Entende que existe um conjunto de questões que já podiam estar resolvidas há muito tempo e se, porventura, forem levantados mais problemas, não irão estar disponíveis para continuar a dialogar, com as entidades em causa, sem um fim à vista. Lembrou que este foi um processo que nasceu da preocupação da Câmara Municipal, relativamente às condições das instalações em que se encontravam as Forças de Segurança e que, aparentemente, ninguém estava preocupado com o que podia vir a acontecer, e que na realidade ocorreu, a não ser a Câmara Municipal. Percebem que as Forças de Segurança estejam bem instaladas, num edifício que a Câmara Municipal disponibilizou para o efeito, mas de facto não era a solução desejável, esperando que,

desta vez, a questão fosse ultrapassada e que, em breve, haja boas notícias. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

---3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.628.735,50€” (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), dos quais “1.619.194,09€” (um milhão, seiscentos e dezanove mil, cento e noventa e quatro euros e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.541,41 €” (nove mil, quinhentos e quarente e um euros e quarente e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho nº. 33/2024**, de 12/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU** a 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros). -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 034/2024** de 14/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do disposto da Ata da reunião de Câmara n.º 3, de 03/02/2023 e das Normas de Execução do Orçamento para 2024, no seu artigo 11º (valor mínimo da prestação), **APROVOU** o Plano de Prestações do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos, do consumidor nº 1063, Nuno Manuel Dias Pereira, referente à fatura FTR 0100323/34024, na modalidade de três prestações, sendo a primeira no valor de 36,67 euros e as duas seguintes no valor de 35,00 euros.-----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 035/2024**, de 15/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara que: -----

1. Atendendo a um pedido de apoio financeiro, por parte da artista plástica **ROSÁRIO BELLO**, natural do concelho de Vila Velha de Ródão, com vista à sua participação numa exposição de arte na galeria da Asociazione Culturale di Ragusa, em Itália, sob a Curadoria de Amedeo Fusco Due; -----
2. Para tornar possível a sua participação a artista plástica terá de conceber treze saias, com recurso a pintura à mão, três das quais irão versar sobre Vila Velha de Rodão; -----
3. A atividade em apreço tem natureza cultural e regional e irá contribuir para a promoção e divulgação do Município com projeção internacional; -----

ATA DE 16/02/2024

DETERMINOU, ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir à artista plástica **Rosário Bello**, um apoio monetário no valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), para viabilizar a sua participação na exposição que decorrerá em Itália de 11 a 22 de maio, onde estarão presentes peças que divulgam a imagem do município. -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 1ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme descrito na informação n.º 168/2024 da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê: --

Para Orçamento da Receita: -----

- Em 2024 a presente alteração apresenta o valor de 779.310,00€ (setecentos e setenta e nove mil trezentos e dez euros); -----
- No ano 2025 o reforço é de 4.225.000,00€ (quatro milhões e duzentos e vinte cinco mil euros) e a diminuição é de 45.500,00€ (quarenta e cinco mil e quinhentos euros); -----
- Para 2026 com um reforço de 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros) e uma diminuição de 107.000,00€ (cento e sete mil euros); e -----
- No ano de 2027 uma diminuição no valor de 485.819,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezanove euros). -----

- Para o Orçamento da Despesa Efetiva: -----

- No ano 2024 um total de 430.500,00€ (quatrocentos e trinta mil e quinhentos euros). Na Despesa Corrente o valor modificado é de 180.500,00€ (cento e oitenta mil e quinhentos euros) e na Despesa de Capital a modificação foi de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros); -----
- No ano 2025 os reforços da Despesa Efetiva são de 4.236.500,00€ (quatro milhões duzentos e trinta e seis mil e quinhentos euros) e as diminuições são de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros). Na Despesa Corrente a alteração é no valor de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros). -----
Na Despesa de Capital o valor de reforço é de 4.179.500,00€ (quatro milhões cento e setenta e nove mil e quinhentos euros); -----
- No ano 2026 a Despesa Efetiva tem um reforço de 298.000,00€ (duzentos e noventa e oito mil euros) e uma diminuição de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros). A Despesa Corrente é no valor de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros) e na Despesa de Capital o reforço é de 226.000,00€ (duzentos e vinte seis mil euros) e a diminuição é de 23.000,00€ (vinte e três mil euros); -----
- No ano 2027 a diminuição é de 485.819,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezanove euros), nas Despesas de Capital; -----

• No ano 2028 a diminuição na Despesa de Capital é de 1.085.319,00€ (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e dezanove euros). -----

- No Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2024, a presente modificação é no valor de 990.170,00€ (novecentos e noventa mil cento e setenta euros); no ano 2025 o valor modificado é de 4.179.500,00€ (quatro milhões cento e setenta e nove mil e quinhentos euros) e em 2026 o valor é de 203.000,00€ (duzentos e três mil euros); -----

- No Plano de Atividades Municipais, para o ano 2024 a presente alteração tem o valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros); e em 2026 o valor é de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros). -----

--- Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere a submissão à Assembleia Municipal da presente proposta da 1ª alteração orçamental modificativa, para apreciação e aprovação, e o pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o seguinte: -----

1) Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 1ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; e -----

2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

6 – Procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica: Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais -----

--- Foi presente a informação 157/2024, dos serviços da DOUA, de 09/02/2024, acompanhada de um conjunto de documentos definidos para o programa de procedimento. De acordo com a mesma e face ao contexto que a exposição configura, propôs-se: -----

1 - Abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado, em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), para as diversas instalações de consumo do Município de Vila Velha de Ródão, por um prazo de 18 (dezoito) meses e pelo preço

ATA DE 16/02/2024

contratual referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, estimado na ordem dos € 434.316,37 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos), excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: -----

- Baixa Tensão Normal (BTN): € 151.892,71 excluindo IVA; -----
- Iluminação Pública (IP): € 282.423,66 excluindo IVA. -----

2 - A remessa da proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em € 554.855,34 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos) para 18 meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: -----

- Baixa Tensão Normal (BTN): € 151.892,71 excluindo IVA; -----
- Iluminação Pública (IP): € 282.423,66 excluindo IVA; -----
- Baixa Tensão Especial (BTE): € 120.538,97 excluindo IVA. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em € 554.855,34 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos) para 18 meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: -----

- Baixa Tensão Normal (BTN): € 151.892,71 excluindo IVA; -----
- Iluminação Pública (IP): € 282.423,66 excluindo IVA; -----
- Baixa Tensão Especial (BTE): € 120.538,97 excluindo IVA. -----

7 – Celebração de Protocolos com as seguintes Associações: -----

a) Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC) -----

--- Considerando a informação técnica n.º 167/2024, do Serviço de Ação Social, referente aos protocolos de colaboração, para o ano de 2024, nomeadamente entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, com a proposta de atribuição de

35.000,00€ para apoio à atividade desportiva de Futebol de 11 e/ou Futsal, montante ao qual pode acrescer um valor adicional, de 5.000,00€ ou 7.500,00€, dependendo do número de praticantes, segundo o protocolo, pelo que se propôs à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração dos referidos protocolos e a atribuição dos valores em causa, a serem pagos de acordo com os mesmos. -----

---- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo de colaboração, para o ano de 2024, a celebrar com **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, com a proposta de atribuição de 35.000,00€ para apoio à atividade desportiva de Futebol de 11 e/ou Futsal, montante ao qual pode acrescer um valor adicional, de 5.000,00€ ou 7.500,00€, dependendo do número de praticantes, segundo o protocolo. -----

--- O Sr. **Presidente** explicou brevemente a alteração efetuada relativamente ao Protocolo anterior. -----

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão -----

--- Considerando a informação técnica n.º 167/2024, do Serviço de Ação Social, referente aos protocolos de colaboração, para o ano de 2024, nomeadamente entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, com a proposta de atribuição de 70.000,00€, para apoio às ações descritas nos compromissos da AHBVVVR com prévia autorização do executivo da Câmara Municipal, e a proposta de atribuição de 25.650,00€, para acompanhamento técnico e de vigilância às Piscinas Municipais, pelo que se propôs à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração dos referidos protocolos e a atribuição dos valores em causa, a serem pagos de acordo com os mesmos. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo de colaboração, para o ano de 2024, a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, com a proposta de atribuição de 70.000,00€, para apoio às ações descritas nos compromissos da AHBVVVR, com prévia autorização do executivo da Câmara Municipal e a proposta de atribuição de 25.650,00€ para acompanhamento técnico e de vigilância às Piscinas Municipais. -----

--- O Sr. Presidente explicou o ajustamento efetuado aos valores atribuídos tendo salientado a criação de um serviço muito interessante para a Câmara Municipal, que se prende com a garantia de um atendimento permanente, a prestar por parte daquela Associação. Referiu existir alguma dificuldade em garantir o atendimento telefónico, na Câmara Municipal, após o horário laboral e no sentido de melhorar esta situação, a Câmara Municipal acordou com a referida Associação Humanitária para que, durante a semana, das 17:30 horas até às 09:00 horas do dia seguinte, a Central Telefónica do Município fosse encaminhada para aquela Associação onde será feito o respetivo atendimento e, em casos de

ATA DE 16/02/2024

urgência ou de necessidade de contactar alguém, esse contacto seja feito através daquela entidade e, nas restantes situações, será dado conhecimento aos Serviços no dia seguinte, sendo o procedimento idêntico durante o fim de semana e feriados. Esta será a forma de se garantir o atendimento permanente da Câmara Municipal, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, através de instituição que já dispõe desse serviço, dando assim resposta a uma necessidade que a Câmara Municipal já tinha diagnosticado. -----

8 – Abertura de Procedimento Concursal -----

--- Foi presente a informação n.º 0159/2024 dos Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se poder proceder à abertura de Procedimento Concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitetura), para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal para 2024 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 22/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal, registada em deliberação de 07/12/2023). -----

--- Pelo facto de no Procedimento Concursal aberto anteriormente não terem existido candidatos aprovados no método de seleção obrigatório, não existe, atualmente, no Município reservas de recrutamento para o referido posto de trabalho. -----

--- Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal, para o ano de 2024, o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento. -----

--- Pelo exposto propôs-se, à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior. O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1, 2 e 4 do art.º 30.º da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em vigor por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira /categoria de Técnico Superior, nos termos da proposta apresentada. -----

9 – Licenciamentos de atividades e provas desportivas: -----

a) Passeio turístico de veículos todo-o-terreno “A Rotta D’Aquém e D’Além Tejo” -----

--- Foi presente um pedido em nome de **ROTTAS E ATTALHOS, LDA**, contribuinte nº 516408836, com sede na Rua das Vivendas, nº.8 -B 2065-557 Vila Nova de São Pedro, em que solicita a emissão de licença para realização de um Passeio Todo o Terreno Turístico (4x4) – Rotta D`Aquém e D`Além Tejo, no próximo de 02 de março, em Vila Velha de Ródão, conforme percurso apresentado. -----

--- Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas diversas entidades (GNR, ICNF, Infraestruturas de Portugal e Municípios de Castelo de Vide e Nisa) e o respetivo Parecer Técnico, propôs-se que seja deliberado deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico. -----

--- Visto os Pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o parecer técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

b) Prova de Ciclismo “Taça de Portugal de Esperanças 2024” -----

--- Foi presente um pedido em nome da **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, NIPC 504859870, com sede na Avenida Professor Dr. Egas Moniz, s/n, 6000-901 Castelo Branco, em que solicita a emissão de licença para a realização de uma prova de ciclismo, denominada “1ª. Taça de Portugal de Esperanças 2024”, no próximo dia 24 de fevereiro, conforme percurso apresentado. -----

--- Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas diversas entidades (GNR, ICNF, Infraestruturas de Portugal e União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo) e o respetivo Parecer Técnico, propôs-se que seja deliberado deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a requerente deverá ser notificada. -----

--- Vistos os Pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

10 – Pedido de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----

--- Foi presente um pedido em nome da **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, NIPC 503504564, com sede na Avenida 24 de julho, nº. 12 1070-050 Lisboa, em que requer a renovação da

ATA DE 16/02/2024

licença, por mais um ano, para ocupação de via pública, com um Posto de carregamento de veículos elétricos, localizado em frente ao edifício da Biblioteca Municipal José Baptista Martins. Visto o parecer técnico propôs-se o deferimento do respetivo pedido. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos do disposto nos artigos 25º. e 32º. do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão. -----

11 – Medidas de apoio ao emprego – IEFP -----

--- Foi presente a informação n.º 123/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para uma pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos e Contrato Emprego Inserção para duas pessoas para a área Administrativa, funções que se adequam ao perfil dos candidatos pelo período máximo de 12 meses de acordo com o programa CEI. ----

--- Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura, nos termos do regulamento do IEFP Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, criadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril, e cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), inscrito no QREN, na Tipologia 5.4 - Apoio à Inserção de Desempregados do Eixo 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Ativa e do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua versão mais recente. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição. -----

12 – Atualização da Taxa de Recursos Hídricos (abastecimento / saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos para o ano 2024 -----

--- Foi presente a Informação n.º 158/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização da taxa de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos a repercutir aos utilizadores finais, servidos pelo sistema de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos para o ano 2024. Face ao teor da referida informação propôs-se o seguinte: -----

a) Aprovar a atualização da: -----

i) Taxa de recursos hídricos de abastecimento (0,0403 €/m³ água consumida); -----

ii) Taxa de recursos hídricos de saneamento (0,0087 €/m³ água consumida); -----

iii) Taxa de gestão de resíduos (0,0942 €/m³ água consumida); -----
b) Entrada em vigor das alterações propostas, a partir de 01 de abril de 2024 que serão publicitadas através de Edital (Revisão 01 ao Tarifário 2024). -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e do Regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

13 – Venda lotes: -----

a) Loteamento da Urbanização da Tapada do Correio, em Fratel -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem do dia. -----

b) Loteamento na Zona Industrial de Fratel -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem do dia. -----

14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

14.1 – Considerando a informação técnica n.º 16/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de **Maria José Ramos Farinha**, residente na Rua do Outeiro, n.º 26, em Cebolais de Baixo, freguesia de Sarnadas de Ródão, para o seu neto Luís Miguel Ramos dos Santos, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 422,00€ (quatrocentos e vinte e dois euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, al. d) do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 422,00€ (quatrocentos e vinte e dois euros). -----

14.2 – Considerando a informação técnica n.º 17/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Fabiana Araújo da Silva e Stephesson Batista Guedes Belo**, residentes na Estrada Nacional 18, n.º 928, em Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Por terem mudado a residência para o nosso concelho, têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de

ATA DE 16/02/2024

Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, nos termos propostos. -----

15 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

--- Considerando a informação técnica n.º 18/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de emissão de 2ª. via Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propôs-se a aprovação da emissão da 2ª. via do referido cartão. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a emissão da 2ª. via do Cartão do Idoso, à munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

16 – Desafetação de área do domínio público municipal para o novo edifício de apoio às festas de Alvaiade, no Largo da Senhora da Piedade -----

--- Considerando o exposto na informação da DOUA de 31/01/2024, com registo nº 118, que se anexa, concretamente que, pelo facto de a Câmara Municipal ter decidido executar a obra de requalificação urbana do Largo em referência, envolvendo, a mesma, a demolição de um antigo palco e de um edifício de apoio à realização das festas populares da aldeia, e a construção de um novo edifício, com uma nova conceção arquitetónica e melhores condições de utilização e de enquadramento, torna-se necessário efetuar a sua inscrição nas Finanças e na Conservatória do Registo Predial, conferindo à Câmara Municipal a titularidade do mesmo. -----

- Procedendo-se à verificação da eventual existência de registos patrimoniais do antigo edifício ou prédio rústico, no qual o mesmo se incluíria, pôde concluir-se que as antigas construções foram implantadas em espaço público, não possuindo qualquer registo ou inscrição patrimonial nem tendo sido objeto de qualquer procedimento de licenciamento ou legalização até à sua demolição. Uma vez que não foi possível identificar qualquer prédio inscrito na matriz, rústico ou urbano, correspondente a essa área, e tendo em conta que a mesma se integra no domínio público municipal, para permitir o seu registo patrimonial revela-se necessário proceder à sua desafetação desse domínio público. Nos termos do disposto na alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”. -----

--- Para se garantir tal desafetação, foi sugerida a prévia ocorrência de uma divulgação da intenção

através de editais e na página eletrónica do município, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo aos possíveis interessados a oportunidade de pronúncia acerca do assunto, num prazo de 10 dias úteis. -----

--- Posteriormente, e caso nada obste, a proposta de desafetação, acompanhada de um relatório de ponderação da audiência prévia de interessados, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º, conjugada com a alínea q) do nº 1 do art.º 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar a proposta de deliberação, nos termos apresentados. -----

17 – Proposta de Revisão de Regulamentos Municipais -----

--- Foi presente a informação interna n.º 114/2024, da DOUA, datada de 30/01/2024, na qual o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, expõe o facto de o Serviço de Operações Urbanísticas ter identificado, no âmbito da sua atuação, um conjunto de disposições regulamentares que se afiguram com necessidades de revisão. Nesse contexto, propôs-se aprovar o desenvolvimento da revisão ao “Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade” e ao “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação”. -----

--- Foi igualmente proposto, pelo Sr. Presidente, a revisão ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o desenvolvimento da revisão ao “Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade”, ao “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação” e ao “Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo”, nos termos propostos. -----

18 – Subsídios -----

18.1- Foi presente a informação n.º 131/2024, de 05-02-2024, do GIRP, relativa à proposta de atribuição de um apoio financeiro à **Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco**, para a aquisição de fardamento, atendendo a que: -----

- A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição que tem por missão aliviar o sofrimento humano, proteger a vida e a saúde e preservar a dignidade humana, contando para tal com diversas delegações, que têm a sua própria direção, a quem compete a gestão da atividade a nível local, como é o caso da delegação de Castelo Branco; -----

- A delegação de Castelo Branco da Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição de carácter essencialmente voluntário, que desempenha um papel essencial na assistência humanitária e social, em

ATA DE 16/02/2024

especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana, sendo a diversidade das suas atividades um reflexo das vulnerabilidades e carências que existem localmente; -----

- A sede nacional da Cruz Vermelha Portuguesa renovou recentemente o fardamento dos funcionários e voluntários, pelo que a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco se encontra perante a necessidade de adquirir estes novos fardamentos, de forma a equipar os 22 voluntários que em breve irão prestar juramento; -----

- A aquisição do novo fardamento pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco é essencial para garantir a prestação dum serviço de qualidade e assegurar a devida identificação dos voluntários da instituição, em coerência com aquele que é o fardamento nacional e das demais delegações; -----

- A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco presta um serviço inestimável na promoção da saúde e prevenção de doenças a nível distrital e concelhio; -----

--- Pelo que se propôs a atribuição de um apoio financeiro 500,00€ (quinhentos euros) para a aquisição do referido fardamento para os voluntários da instituição. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, atribuir um apoio financeiro de 500,00€ (quinhentos euros) para a aquisição do referido fardamento para os voluntários da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco. -----

18.2- Considerando a informação técnica n.º 179/2024, de 15-02-2024, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente à proposta de atribuição de um subsídio à **Associação de Futebol de Castelo Branco**, referente ao pedido de apoio endereçado por parte desta entidade ao Município com o intuito de apoiar o desenvolvimento das diversas atividades de natureza desportiva que promove, e atendendo a que: -----

- A Associação de Futebol de Castelo Branco é uma entidade de referência ao nível regional, no que concerne à prática do futebol e do futsal e que tem por finalidade colaborar com as entidades competentes no estabelecimento e manutenção de uma estrutura de ligação, no âmbito regional, entre Futebol e Futsal Federado e Escolar; -----

- Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto e que são objetivos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão o desenvolvimento e a dinamização desportiva no concelho,

assente em princípios como a rentabilização dos equipamentos existentes e o incentivo à prática desportiva, que compreendam os diversos grupos etários e sectores sociais da população, havendo, por isso, uma aposta camarária na continuidade de uma política de apoio aos agentes e associações desportivas que garanta o dinamismo do movimento associativo local. -----

--- Pelos considerandos expostos propôs-se a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros) para o desenvolvimento do trabalho supra descrito, à referida entidade, por forma a apoiar o desenvolvimento das atividades previstas no seu plano de atividades. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) n.º1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros) à **Associação de Futebol de Castelo Branco**, por forma a apoiar o desenvolvimento das atividades previstas no seu plano de atividades, nos termos da proposta apresentada. -----

Ponto aditado- Pedido de autorização para execução de obras por administração direta com valor acima de 150 mil euros -----

--- Foi presente a informação 161/2024, do Sector de Obras de Administração Direta e Estaleiro, datada de 14/02/2024, para autorizar a execução de obras por administração direta. Face às considerações expostas, nomeadamente o fato de: -----

1. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho de 1999, na sua redação atual, a Câmara Municipal poder autorizar obras por administração direta até ao valor de € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); -----

2. Nos termos do disposto no artigo citado no ponto anterior, o órgão executivo poder submeter à autorização da Assembleia Municipal a fixação de um limite de valor superior ao referido no parágrafo anterior, até ao qual podem ser realizadas obras por administração direta, propôs-se que a Câmara Municipal que remeta à Assembleia municipal a competente autorização para execução de obras de valor superior a € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) através de administração direta as obras: -----

1. Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, em Vila Velha de Rodão, até ao valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros); -----

2. Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão, até ao valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros). -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 18.º,

ATA DE 16/02/2024

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a autorização para execução de obras de valor superior a € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) através de administração direta, para as obras propostas, até ao limite indicado. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria referiu fazer votos para que a presente autorização, agora aprovada, fosse realmente usada tendo como base procedimentos de concursos públicos, não sendo adotadas outras formas procedimentais, julgando não ser isso que estava na mente da Câmara, conhecendo ele a Câmara como já conhecia e, por isso, votou a favor, considerando serem duas obras muito importantes para o Município. -----

--- O Sr. Presidente respondeu não haver quaisquer dúvidas porque se havia uma característica nesta gestão municipal era a transparência total e o Sr. Vereador sabia bem que todas as questões colocadas foram sempre respondidas, todas as dúvidas foram esclarecidas e nunca lhe foi negado o acesso a nenhum documento que tenha solicitado, portanto, tal como julga, essa era uma garantia subjacente e era uma das características que a Câmara Municipal se tem pautado desde o primeiro dia do exercício das suas funções, tendo agradecido o voto de confiança. -----

19 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º 151, de 07/02/2024, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 31/01/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de fevereiro; -----

b) Deu conhecimento da realização de uma reunião com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), relativa à possibilidade de concorrer ao financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente ao nível da habitação. Referiu que o ponto de situação na habitação, como estariam recordados, era uma aposta que tinham e estava em estado bastante avançado, já com projetos elaborados. Existia agora a possibilidade de aquilo que o Município possui em projeto ou já executou vir a ser incluído no PRR, aliviando a Câmara Municipal desse esforço. Referiu, ainda, que a Câmara Municipal estava a trabalhar de modo a poderem ser inseridos no referido Programa os imóveis já construídos na Rua de Santo António, onde foram investidos quase 300 mil euros, e os dois imóveis cujo concurso já foi lançado, que pretendem reabilitar no Fratel, que rondam, também, cerca de 300 mil euros de investimento. Explicou que a Câmara Municipal irá constituir um direito de superfície ao IHRU, por 50 anos, e esses imóveis integrarão o Programa de Renda Acessível, tendo como vantagem o facto

de a Câmara Municipal vir a receber todo o valor investido e as casas ficarem com uma renda acessível, tendo o Município a possibilidade de intervir na formulação dos critérios para o arrendamento. Esta será a solução para o Parque habitacional em Vila velha de Ródão - habitação social na Achada, projeto de investimento para construção de 27 fogos, em que o projeto já se encontra executado, bastando fazer a sua revisão. A ideia inicial para este projeto era a Câmara Municipal construir e depois vender as habitações, à semelhança do que foi feito na Quinta da Torre Velha, mas isso seria um enorme esforço financeiro para a Câmara Municipal, pelo que lhes parece muito interessante esta solução e poderem integrar esses 27 imóveis no arrendamento acessível, possibilitando às famílias de menores recursos terem uma habitação condigna, aliviando a Câmara Municipal de fazer esse esforço, sendo, atualmente a única possibilidade de se avançar já para a obra, acelerando este processo para poderem disponibilizar casas a preços mais acessíveis para as pessoas que, de outra forma, não teriam acesso à habitação condigna. Acrescentou que a Camara Municipal tinha todas as condições para avançar e para concretizar a obra, assim as empresas de construção respondessem ao solicitado, uma vez estar em causa um volume de obra muito significativo, mas iria acelerar-se o processo ao máximo possível para tentar aproveitar esta janela de oportunidade que se abriu e que julga serem boas notícias para Vila Velha de Ródão. -----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 177.396,63€; -----
--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 168/2024 da DAF (Alteração modificativa); Informação nº.157/2024 da DOUA (Fornecimento de energia elétrica); Informação nº. 167/2024 da Educação (Protocolo com o CDRC e AHBV); Informação nº 158/2024 da DOUA (Atualização da taxa de Recursos Hídricos); Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Informação nº. 118/2024 da DOUA (Desafetação de área do domínio público). -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----